PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores instalados na Unidade Educacional CEIM Jéssica Trindade Santin, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir o adequado funcionamento, a segurança, a acessibilidade e a continuidade de utilização dos equipamentos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção preventiva e corretiva em 2(dois) elevadores	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00

2.2 Os serviços deverão contemplar inspeções periódicas, manutenção preventiva, ajustes, regulagens, limpeza, lubrificação, testes de funcionamento e manutenção corretiva sempre que necessária, de modo a prevenir falhas e interrupções no funcionamento dos elevadores, assegurando o atendimento às necessidades da unidade educacional durante o ano letivo.

2.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Manutenção Preventiva e Corretiva: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, compreendendo inspeções, limpeza, lubrificação, ajustes, regulagens, testes de funcionamento e segurança, bem como diagnóstico e correção de eventuais falhas e irregularidades identificadas no equipamento.

b) Peças e Insumos: Quando necessária a substituição de componentes, peças ou materiais, a CONTRATADA deverá realizar e apresentar previamente ao CONTRATANTE orçamento detalhado, contendo a descrição da peça ou material, quantidade, valor unitário e valor total. O orçamento deverá ser submetido à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e do Fiscal do Contrato, pertencente ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xaxim. Após a aprovação do orçamento pelo CONTRATANTE, será emitida a respectiva Autorização de Fornecimento (AF), autorizando formalmente a aquisição e substituição das peças ou materiais.

c) A CONTRATADA somente poderá realizar a aquisição e substituição das peças ou materiais após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Xaxim, observando-se a compatibilidade, qualidade e especificações técnicas aplicáveis ao equipamento. Não serão reconhecidas ou pagas pelo CONTRATANTE quaisquer peças, componentes, materiais ou serviços realizados sem a prévia aprovação do orçamento e a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

d) As peças, componentes e materiais substituídos deverão permanecer na unidade educacional onde foi realizada a substituição, devendo ser entregues pela CONTRATADA ao responsável pela unidade, para fins de conferência, controle e posterior destinação pelo CONTRATANTE.

e) Ferramentas e Equipamentos: Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA.

f) Atendimento Técnico: Atendimento para ocorrências e chamados relacionados ao funcionamento do elevador, incluindo situações de parada do equipamento ou eventual retenção de passageiros, conforme condições e prazos estabelecidos neste orçamento.

g) Registro dos Serviços: Após cada intervenção, poderá ser emitido relatório técnico, ordem de serviço ou documento equivalente, contendo o registro dos serviços realizados, condições observadas e eventuais recomendações. Emissão de ART e/ou responsabilidade técnica.

h) Chamados corretivos incluídos no valor mensal.

i) Atendimento de emergência, principalmente em caso de passageiro retido, sendo necessário imediata deslocação para o atendimento.

j) Os serviços serão executados de acordo com as condições técnicas do equipamento, boas práticas de manutenção e normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2.4 A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados na Unidade Educacional CEIM Jéssica Trindade Santin, visando garantir seu pleno funcionamento, segurança e disponibilidade durante todo o período letivo. A manutenção é necessária para prevenir falhas, identificar e corrigir eventuais problemas técnicos, bem como assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, evitando interrupções que possam comprometer o acesso e a rotina da unidade educacional.

2.5 Ressalta-se que os elevadores são utilizados diariamente pelos pais e responsáveis para o deslocamento das crianças até as dependências da unidade, inclusive para acesso às salas de aula. Dessa forma, a continuidade e a segurança do serviço são essenciais para garantir acessibilidade, comodidade e segurança aos alunos, familiares, servidores e demais usuários. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva busca, portanto, assegurar a conservação dos equipamentos, reduzir a possibilidade de paralisações inesperadas e garantir o bom andamento das atividades escolares durante o ano letivo, evitando prejuízos ao funcionamento da unidade educacional.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais**), sendo que o valor mensal corresponde a R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores instalados na Unidade Educacional CEIM Jéssica Trindade Santin, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir o adequado funcionamento, a segurança, a conservação e a continuidade de utilização dos equipamentos, incluindo inspeções, ajustes, regulagens, limpeza, lubrificação, testes e demais serviços necessários.

4.2 O fiscal do contrato será o servidor Ailton Mocellin, pertencente ao Setor de Engenharia, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados, verificando o cumprimento das condições, obrigações e especificações estabelecidas no contrato.

4.3 O valor da contratação encontra-se devidamente justificado por meio da realização de 03 (três) orçamentos, obtidos junto a empresas do ramo, possibilitando a análise e comparação dos preços praticados no mercado e assegurando a compatibilidade do valor estimado com os preços correntes.

4.4 Ressalta-se que a empresa será responsável pela execução dos serviços necessários relacionados aos itens destinados à segurança do elevador, bem como à segurança na realização das manutenções. Além disso, trata-se da empresa que atualmente presta serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores no CEIM Jéssica Trindade Santin, garantindo o acompanhamento contínuo das condições de funcionamento do equipamento.

4.5 Destaca-se ainda que a empresa deverá estar devidamente cadastrada no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT 04, estando habilitada para a realização de Atividade Técnica nº 12 – Manutenção, o que assegura a regularidade e a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços.

4.6 A contratação visa garantir a adequada manutenção do equipamento, assegurando o pleno funcionamento do elevador e a segurança de todos os usuários da unidade escolar.

4.7 Dessa forma, ao optar pelo valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor total anual é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) o Município de Xaxim assegura o atendimento às condições de segurança e melhor custo-benefício, considerando a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva. Assim, a contratação atende à demanda de forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor VERTIS ELEVADORES LTDA, inscrito no CNPJ nº 62.440.852.0001-57, foi realizada com base na análise das condições apresentadas por 03 (três) fornecedores do ramo, mediante a obtenção de três orçamentos para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) elevadores instalados na Unidade Educacional CEIM Jéssica Trindade Santin conforme valores listados:

a) Fornecedor 1: VERTIS ELEVADORES LTDA - Valor mensal: R$ 1.800,00 - Valor anual: R$ 21.600,00

b) Fornecedor 2: TR ELEVADORES - Valor mensal: R$ 2.000,00 - Valor anual: R$ 24.000,00

c) Fornecedor 3: JS ELEVADORES - Valor mensal: R$ 2.400,00 - Valor anual: R$ 28.800,00.

5.2 Após a análise dos orçamentos apresentados, verificou-se que a empresa VERTIS ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 62.440.852.001-57, apresentou condições compatíveis com as necessidades da Administração Pública, considerando os serviços a serem executados e o valor proposto, demonstrando-se adequada para a execução do objeto da contratação.

5.3 A empresa encontra-se devidamente cadastrada no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT 04, estando habilitada para a execução da Atividade Técnica nº 12 – Manutenção, o que demonstra sua regularidade profissional e a qualificação técnica necessária para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores.

5.4 A contratação dos serviços de manutenção é essencial para garantir a segurança dos alunos, servidores e demais usuários que utilizam os elevadores da unidade educacional. A realização periódica de inspeções, ajustes, regulagens, testes e demais procedimentos de manutenção contribui para a prevenção de falhas inesperadas e para a identificação antecipada de possíveis problemas que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos.

5.5 A manutenção preventiva e corretiva dos elevadores deverá ser realizada de acordo com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, bem como demais requisitos legais e regulamentares pertinentes. A adequada manutenção dos equipamentos contribui para mantê-los em condições seguras de funcionamento e para evitar situações que possam resultar em interdições, paralisações ou demais problemas decorrentes da falta de manutenção.

5.6 A manutenção dos elevadores é necessária para assegurar a continuidade de seu funcionamento, evitando interrupções que possam prejudicar a rotina da Unidade Educacional CEIM Jéssica Trindade Santin. A manutenção preventiva permite reduzir a ocorrência de falhas e a necessidade de intervenções emergenciais, proporcionando maior confiabilidade e disponibilidade dos equipamentos.

5.7 A escolha do fornecedor também considerou a pesquisa de preços realizada com 03 (três) empresas do ramo, possibilitando à Administração comparar os valores e as condições ofertadas. O orçamento apresentado pela VERTIS ELEVADORES LTDA mostrou-se compatível com as condições verificadas na pesquisa realizada e com as necessidades do objeto, atendendo aos princípios da economicidade e do interesse público.

5.8 A empresa apresentou condições para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos dois elevadores existentes na unidade, incluindo os serviços necessários para conservação, funcionamento adequado e segurança dos equipamentos. A contratação possibilitará que eventuais falhas sejam identificadas e solucionadas de forma adequada, evitando maiores prejuízos e interrupções no uso dos elevadores.

5.9 Diante do exposto, considerando a pesquisa realizada com 03 (três) fornecedores, a análise das condições comerciais e técnicas, a qualificação apresentada pela empresa e a necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento dos elevadores, entende-se que a VERTIS ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.440.852.001-57, apresenta-se como empresa adequada para a execução do objeto, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xaxim e ao interesse público.

5.10 A contratação mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores é de extrema importância para assegurar o pleno e adequado funcionamento dos equipamentos, garantindo maior confiabilidade do sistema, segurança aos usuários e continuidade na utilização dos elevadores. A manutenção periódica permite identificar e corrigir possíveis falhas de forma antecipada, reduzir o risco de paralisações e evitar problemas que possam comprometer a segurança dos alunos, servidores e demais usuários da Unidade Educacional CEIM Jéssica Trindade Santin.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **VERTIS ELEVADORES LTDA**

CNPJ: 62.440.852.0001/57.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Despesa 56
Órgão 06.000 Departamento da Educação
Unidade 06.001 - Secretaria da Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 1201 – Desenvolvimento Educacional
Ação 2042 – Manutenção da Educação Infantil- Creches
Natureza 3.3.90.00.00.00.00.00
Recurso 1.500.1001.000000 – Recurso Ordinário – Educação.

Município de Xaxim, 01 setembro de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.09.04 13:02:18 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal